



---

# Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação BB

Ética e  
Ouvidoria Interna



# OBJETIVO

Apresentar o posicionamento do Banco do Brasil com relação às medidas para promover a proteção aos denunciantes, testemunhas e/ou depoentes de boa fé e mitigar possível retaliação, contribuindo com a manutenção e o aperfeiçoamento do ambiente ético no Banco do Brasil.

## Contextualização

O Banco do Brasil, alinhado às melhores práticas de mercado e às diretrizes ASG (Ambiental, Social e Governança), busca constantemente desenvolver ações que garantam a sustentabilidade, integridade e confiabilidade da empresa.

Além disso, observa a necessidade de consolidar a cada dia um ambiente ético e harmonioso para todos seus funcionários, clientes, parceiros e quaisquer outros grupos e pessoas com quem ele se relacione.

Sendo o BB uma empresa que acompanha e está aderente às diretrizes do Novo Mercado e que possui um Código de Ética consistente e amplamente disseminado, a criação do presente compromisso representa mais um avanço da organização.



# PÚBLICO ALVO

O Banco do Brasil declara o presente compromisso e direciona seus dispositivos ao seguinte público:

- Denunciantes
- Testemunhas
- Depoentes
- Funcionários que conduzem os processos éticos e disciplinares



# VISÃO GERAL

O Banco do Brasil valoriza a manifestação dos denunciantes e depoentes de boa fé e entende que esse papel contribui para a melhoria dos processos internos e a mitigação de riscos. Portanto, é nosso compromisso proteger aqueles que confiam nos canais disponíveis para denunciar uma prática irregular.



## Premissa

O BB declara seu repúdio aos atos motivados por vingança e/ou perseguição contra o funcionário que realiza uma denúncia por meio da Ouvidoria Interna ou Canal de Denúncias, e de testemunhas e/ou depoentes que colaboram na elucidação dos fatos.

## Cuidado

O Banco do Brasil adota medidas de proteção à identidade do denunciante e às informações recebidas desde o momento do acolhimento da denúncia, inclusive de forma anônima, até o desfecho dos casos.

## Integridade

O cuidado e a proteção a estes colegas contribuem com o ambiente de trabalho digno, seguro e confortável, além de estarem alinhados ao valor Integridade e ao Código de Ética.



# Proteção aos Denunciantes, Testemunhas e Depoentes

Os denunciantes e demais pessoas que contribuem na denúncia e elucidação de práticas irregulares, má conduta, má administração e outras irregularidades têm um papel fundamental, pois auxiliam na mitigação e tratamento de situações que podem ameaçar a reputação do BB, seus resultados, sua integridade e sua perenidade.

No entanto, quem decide denunciar pode estar exposto a riscos pessoais que devem ser considerados por nossa organização.

## Sigilo

O Banco do Brasil garante o sigilo da fonte e o anonimato. Apenas os funcionários responsáveis pela condução ou deliberação da solução possuem acesso à identidade do denunciante, da testemunha e do depoente para que seja possível o esclarecimento de dúvidas e para contar com o máximo de informações possíveis.

## Consentimento

Em qualquer caso, mesmo naqueles em que a identificação do denunciante, da testemunha ou do depoente é implícita, a identificação somente se dará mediante seu consentimento. A ausência de manifestação sobre sua identificação será considerada como não concordância.





# Retaliação

Retaliação é a ação intencional de causar um dano a um colega de trabalho que denunciou ou apresentou evidências de uma prática irregular ou de descumprimento do Código de Ética do BB.

## Caracterização

O ato de represália caracteriza-se quando um funcionário envolvido em Ação Disciplinar ou demandas de Ouvidoria Interna, ou, ainda, um funcionário sob sua orientação, intencionalmente adota condutas que visam prejudicar denunciante, demandante, testemunha, depoente ou apurador da denúncia em análise.

## Atenção!

### Nem sempre é retaliação

Ações e atitudes podem ser interpretadas de formas diferentes.

Decisões administrativas inerentes à relação de trabalho fazem parte do dia a dia.

É importante observar cada situação concreta com cautela e imparcialidade para identificar se de fato se trata de um ato de retaliação.



# Exemplos

A retaliação pode ser configurada por comportamentos como:

- O envio de mensagens com conteúdo depreciativo ou ameaçador
- A redução ou elevação de forma desproporcional das responsabilidades funcionais em relação às anteriormente delegadas
- A alteração de forma repentina e sem razão aparente das atribuições do funcionário
- A emissão ou reprodução de comentários depreciativos que atinjam a honra e a reputação do colega
- A avaliação de desempenho por metas e competências de forma distinta da realidade
- A exclusão do colega de reuniões de trabalho anteriormente correlacionadas às suas atividades
- O não compartilhamento com o colega de informações estratégicas relacionadas aos temas sob sua responsabilidade
- A ausência da comunicação de forma necessária ao desenvolvimento das atividades profissionais
- Ameaças explícitas de vingança e tratamento hostil



# Equipes Especializadas

Os funcionários responsáveis pela condução e resolução das ocorrências são capacitados e se destacam por sua discricção, imparcialidade e ótica multidisciplinar, e têm sua atuação pautada pela integridade e senso de justiça.

Ouvidoria  
Interna

Gestão da  
Ética

Gestão  
Disciplinar

## Instâncias Apuradoras

Quando for necessário encaminhar o processo à outra instância, os elementos de identificação que permitam a associação da denúncia ao denunciante serão suprimidos ou tarjados. Também serão preservadas as narrativas que associem o denunciante a indivíduos, locais, tempos ou fatos específicos.





# Compromisso dos Funcionários

É esperado do funcionário do BB o compromisso com a verdade e a não omissão diante da prática de irregularidades ou de sua suspeita, incluindo fraude e corrupção.

# Compromisso dos Denunciantes, Testemunhas e Depoentes

A responsabilidade dos denunciantes, depoentes e testemunhas abrange:

- ✓ O compromisso de sigilo, devendo eximir-se de fazer comentários sobre sua contribuição no processo e/ou sobre a reputação do denunciado
- ✓ O dever de cooperar com as apurações como forma de apoiar a integridade e a ética institucional do Banco do Brasil
- ✓ A obrigação de continuar a desempenhar suas atividades profissionais de maneira regular.





# Ações

As medidas de combate ou mitigação, assim como as respectivas medidas protetivas de denunciante, testemunha e depoente podem variar de acordo com o contexto, gravidade, risco de conduta e/ou de segurança.



## Medidas Protetivas

As medidas protetivas podem compreender os processos vinculados à Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas, sem prejuízo de outros processos julgados pertinentes, ou que envolvam outras áreas do BB.

## Visão sistêmica

Equipe multidisciplinar terá como responsabilidade a adoção das ações que permitam a cessação de qualquer dano aos denunciantes ou demais pessoas que contribuíram na condução das denúncias.

## Tempestividade

As situações de possível retaliação devem ser imediatamente reportadas e avaliadas, com encaminhamentos objetivos e eficazes.



# Ações

O repúdio a qualquer ato de perseguição ou retaliação se materializa a partir das orientações constantes no Código de Ética do BB.

## Mitigação

Quando evidenciado que um funcionário cometeu um ato de represália contra um denunciante, testemunha ou depoente, o agente estará sujeito à Avaliação de Ética/Disciplinar, considerando gravidade e impacto de sua conduta.

## Penalidades

Após rigorosa avaliação do desvio, os envolvidos podem receber penalidades éticas e disciplinares a exemplo de Termo de Ciência, Advertência, Suspensão, Destituição, Demissão entre outras.

## Abrangência

As medidas previstas no presente compromisso se aplicam a todos os funcionários BB e membros da Alta Administração, onde quer que estejam atuando e seja qual for sua função.

Se eventual retaliação provier de membro da Diretoria Executiva ou membro do Conselho de Administração, a ocorrência será encaminhada ao Canal de Denúncias.





# Dúvidas

- Qual a melhor maneira de evitar a retaliação?

O Banco do Brasil garante a manutenção do sigilo da fonte. Apenas os funcionários diretamente envolvidos na verificação dos fatos têm acesso a esta informação para que, se necessário, possam entrar em contato para esclarecer dúvidas ou solicitar evidências. Mas, se revelar sua identidade é um incômodo para você, incentivamos o envio da demanda de forma anônima.

- Quanto tempo demora entre o acolhimento da demanda de retaliação, análise da denúncia e aplicação de uma medida de proteção?

Cada caso será avaliado conforme sua gravidade e impacto. Lembrando que a análise é uma profunda verificação dos fatos e do contexto. Várias áreas podem ser acionadas até a efetiva aplicação de uma medida de proteção. Nossos esforços são no sentido de dar celeridade ao processo e proporcionar a melhor experiência possível aos funcionários.

- O que acontece se eu denunciar uma conduta inadequada e a alegação não for considerada procedente e depois sofrer retaliação?

Independentemente do resultado decorrente da denúncia de boa-fé, se procedente, parcialmente procedente ou improcedente, você pode solicitar ajuda e pedir proteção contra atos de retaliação.



# Denunciar a retaliação

O funcionário que identificar situações de possível retaliação deve acionar os canais internos do Banco e relatar imediatamente a ocorrência.

## Canal de Ética e Denúncias

**Site:** <https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

**Telefone:** [0800 300 4455](tel:08003004455): atendimento gratuito, 7 dias por semana de forma ininterrupta, disponível em português, inglês e espanhol.

**App BB:** Basta acessar “Atendimento” no menu inicial e selecionar a opção “Canal de Ética e Denúncias”.

Ética e Integridade são as bases da confiança